



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

DECRETO Nº 14/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL QUE ABAIXO MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. – É declara a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir identificado, situado no Povoado Girau do Itiúba, Zona Rural do Município de São Brás – AL, assim descrito: Imóvel de propriedade do Sr. MANUEL VIEIRA DA SILVA, confrontando-se ao NORDESTE – 46,00m (quarenta e seis metros) com a Rua Projetada e Cemitério Local; ao SUDESTE – 22,00m (vinte e dois metros) com o Terreno de MANOEL BISPO DOS SANTOS; ao NOROESTE – 22,00m (vinte e dois metros) com o Terreno de MANOEL BISPO DOS SANTOS; e por fim, ao SUDOESTE – 46,00m (quarenta e seis metros) com o Terreno de MANOEL BISPO DOS SANTOS, totalizando uma área de 1.012,00m² (mil e doze metros quadrados).

Art. 2º. – O imóvel individualizado no artigo anterior será utilizado para a ampliação do Cemitério do Povoado Girau do Itiúba.

Art. 3º. – Para promover a desapropriação de que trata o Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de São Brás – AL, autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes no orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás - AL, em 31 de julho de 2020.


MARCOS SANDES
PREFEITO